



BVA PORTUGAL
Email : bvap.aob@gmail.com
Site: www.bva-p.aobarcelos.pt



Regulamento Técnico

CONVOYAGE PORTUGUESA À BVA MASTERS

2026

SECÇÃO TÉCNICA DE:
ASSOCIAÇÃO ORNITOLÓGICA DE BARCELOS
Praceta Correio-Mor | Edifício Galo cx. 1503 | 4750-134 Arcozelo
Email aobarcelos@gmail.com | Site: www.aobarcelos.pt



SECÇÃO I

ORGANIZAÇÃO DIRECTIVA E GESTÃO

Artigo 1º – Denominação

1. O presente regulamento diz respeito ao projeto de “convoyage” portuguesa 2026 à “B.V.A. Masters 2026” organizado pela “Belgische Vereniging Agaporniden” [B.V.A.] a realizar de 10 a 13 de setembro, em Aalst, na Bélgica;

Artigo 2º – Organização

1. A responsabilidade institucional da “convoyage” portuguesa 2026 à B.V.A. Masters é da Associação Ornitológica de Barcelos [A.O.B.] /BVA Portugal;
2. A responsabilidade organizativa é de Carlos Macedo, Nuno Cruz e Bruno Vale, Daniel Rodrigues, Virgílio Faria sob a tutela da AOB/BVA Portugal;
3. Em qualquer momento, ambos, poderão em conjunto, atribuir a qualquer instituição ornitológica que cumpra os requisitos de “Clube Organizador” definido no artigo 5º a coresponsabilidade organizativa;

Artigo 3º – Responsabilidade económica

1. A gestão económica é da associação AOB;
2. A AOB garante a gestão dos meios e proveitos económicos necessários para a viabilidade executiva do projeto;

SECÇÃO II

DISPOSIÇÕES NORMATIVAS DE EXPOSITOR

Artigo 4º – Definição do expositor

1. Define-se como Expositor qualquer criador que seja ou não associado do Clube Organizador e seja validado pela Organização, como definida no artigo 2º, a inscrever aves neste serviço de “convoyage”;
2. Em qualquer caso, as aves terão de possuir STAM de algum clube federado na F.O.N.P. ou F.O.P. ou, ainda, de um dos clubes, B.V.A.;
3. Os expositores poderão ser:
 - a. Associados da BVA Portugal ou de outro Clube Organizador, segundo o artigo 2º; estes terão lugar garantido no transporte das suas aves; não haverá critério preferencial em qualquer escolha por antiguidade de associado desses clubes;
 - b. Não associados da BVA Portugal ou de outro Clube Organizador, aos quais, não será garantido transporte das suas aves, a Organização reserva o direito de escolha preferencial a criadores associados da BVA Portugal ou outro clube Organizador;



SECÇÃO III

DEFINIÇÃO DO PROCESSO

Artigo 5º – Qualificação do transporte

1. O serviço de “convoyage” portuguesa 2026 à B.V.A. Masters obriga a um transporte qualificado, com garantias de segurança e dignidade das aves, efetuado por Carrinha;
2. Terá uma viagem de ida e outra de vinda;
3. Será, em qualquer das viagens, validado por um veterinário;
4. As aves serão transportadas apenas em transportadoras da BVA Portugal;
5. Até ao momento da entrega das aves e posteriormente à recolha das mesmas, as aves serão sempre acompanhadas por dois membros da organização;

Artigo 6º – Quantidade de aves a transportar

1. Nesta edição, está garantida a “convoyage” para 400 aves;

Artigo 7º – Processo de Inscrição

1. A inscrição de aves e expositores, validadas pela Organização, será efetuada até dia 30 de Agosto, em ficha de inscrição própria. **Estas inscrições deverão ser exclusivamente online** no site da BVA Portugal em www.bva-p.aobarcelos.pt
2. A nomenclatura das classes assim como este regulamento estará disponível online no site da BVA Portugal, www.bva-p.aobarcelos.pt
3. Após a receção das inscrições, a Organização efetuará, em definitivo, a inscrição das aves junto da B.V.A.;
4. A inscrição das aves à “convoyage” terá os seguintes custos para os expositores:
 - a. 3,00 € pela inscrição de cada ave;
 - b. 3,00 € pelo aluguer da gaiola de exposição por cada ave inscrita;
 - c. 8,00 € por expositor pela inscrição na exposição;
2. Transporte:
 - a. **5,50 € por ave para o transporte para expositores associados da BVA Portugal;**
 - b. 15,50 € por ave para o transporte para expositores não associado da BVA Portugal;

Artigo 8º – Transporte de aves adquiridas e cedidas

1. Para que os associados possam adquirir ou ceder aves na Bélgica e viabilizar o seu transporte, a organização fornece um serviço de transporte de aves. Este serviço é prioritário para os associados da BVA Portugal, mas será aberto a não sócios caso existam vagas disponíveis;
2. Para usufruir do serviço de transporte, deverá ser previamente comunicado à organização a quantidade e espécies de aves a transportar, seja para aquisição ou cessão;
3. O pedido será, posteriormente, validado e sujeito a confirmação;
4. A ordem da pré-inscrição determinará a ordem pela qual será autorizado e validado este pedido, seja para aquisição ou cessão; **recordamos que o número de aves a transportar será limitado.** Não sócios serão considerados apenas se houver vagas disponíveis após a inscrição dos associados;



5. A capacidade de transporte é limitada, desta forma, a 2 de setembro a Organização comunicará a quantidade de aves que poderão ser transportadas por cada associado inscrito que manifeste interesse no serviço. Se houver vagas remanescentes, estas serão oferecidas aos não sócios;
6. Nesta data, deverá ser pago o serviço solicitado para o número de aves que sejam aceites;
7. **Para sócios BVA Portugal, o valor a pagar à BVA Portugal, para aves que não vão a concurso, é de 15,50€ por cada espaço da transportadora, o espaço é reservado para ida e volta;**
8. **Para não sócios BVA Portugal, o valor a pagar à BVA Portugal, para aves que não vão a concurso, é de 20,50€ por cada espaço da transportadora, o espaço é reservado para ida e volta;**
9. Após o pagamento, este valor não será devolvido em caso de não utilização do espaço.
10. O transporte das aves tem obrigatoriamente de ser o mais agilizado possível, **aves que vão de Portugal para a Bélgica têm de ser recolhidas na quinta-feira dia 10/09 em Aalst no local da exposição BVA Masters o mais próximo possível da hora prevista de chegada que é pelas 12h (hora belga),** e aves para fazerem o trajeto da Bélgica para Portugal têm de ser recebidas no domingo até à hora de encerramento da BVA Masters, e serão entregues na segunda-feira dia 14/09 em horas a avisar durante o próprio dia, **não temos capacidade nem recursos para guardar aves à nossa responsabilidade, as recolhas têm que ser feitas obrigatoriamente nos dias e horas marcados.**

Artigo 9º – Processo de Pagamento

1. O valor da inscrição deve ser entregue em numerário no valor correto em envelope fechado com identificação do criador. O envelope deve ser entregue aos responsáveis da convoyage no momento da entrega das aves.